



JUSTIÇA RESTAURATIVA E A UTILIZAÇÃO DOS CÍRCULOS DE CONSTRUÇÃO DE PAZ COMO INSTRUMENTO DE INIBIÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Juarez Fernandes Junior¹

Camila Morás da Silva²

Fábio Rijo Duarte³

A forma com que se deu a construção da sociedade mostra o habitual favorecimento ao homem, nas mais diversas áreas e situações. A mulher, por consequência, sofreu (e ainda sobre) com sua preterição, não somente no âmbito social e financeiro, mas também no que tange a sua proteção física e psicológica. A inferiorização da mulher pela sociedade ao longo dos anos tornou habitual e aceitável a violência doméstica. A cultura da violência contra a mulher arraigou-se e tal forma que criou e inseriu ao cotidiano ditados populares como: “em briga de homem e mulher, não se mete a colher,” fixando e incentivando o entendimento de que se a violência é contra uma mulher, em especial no âmbito doméstico, nada poderia ser feito. Muito trabalho visando modificar este cenário vem sendo feito, no entanto, métodos tradicionais do sistema de justiça não costumam proporcionar resultados processuais que possam de fato auxiliar e proporcionar maior segurança à mulher na convivência familiar. Considerando as falhas que facilmente se identifica nos métodos e resultados obtidos pelo atual sistema de justiça, de que modo é possível inibir a violência motivada pelo gênero, em especial a violência contra a mulher, de forma eficaz? Neste caótico cenário surge a Justiça Restaurativa, que por intermédio do método dos círculos de construção de paz pode proporcionar ouvidos mais atentos e um ambiente seguro para expor frente ao agressor as angústias da mulher vítima de violência doméstica. O destaque da presente alternativa é poder proporcionar maior ressignificação ao homem agressor, pois com as limitadas possibilidades oferecidas pelo processo judicial, não há momento adequado

¹ Autor. Advogado. Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de Santa Maria – FADISMA. Acadêmico do Curso de Pós Graduação em Justiça Restaurativa e Mediação de Conflitos no Âmbito Público e Privado da FADISMA. Acadêmico do Curso de Formação de Professores para Educação Profissional da UFSM. Endereço Eletrônico: Juarez@fernandesjr.com

² Co-Autora. Advogada. Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de Santa Maria – FADISMA. Mestranda em Direito pela UFSM.

³ Orientador. Professor. Graduado em Direito pela Faculdade de Direito de Santa Maria (FADISMA). Especialista em Metodologia do Ensino na Educação Superior pela Facinter. Licenciatura Plena pelo Programa Especial de Graduação e Formação de Professores para o Ensino Profissional e Técnico pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Mestre em Educação pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Endereço eletrônico: fabio@fadisma.com.br



para o agressor ouvir e tomar real conhecimento da extensão dos danos que causara. A oportunidade do agressor ouvir sobre as consequências de seus atos é de suma importância diante da constante e habitual negação que é percebida por parte dos homens. Tudo no intuito de evitar a reincidência. De outro lado há a mulher vítima, que encontrou no círculo de construção de paz um ambiente adequado para expor tudo que guardou para si, possibilitando alívio e paz para poder seguir em frente. A linha de pesquisa abordada é Constitucionalismo e Concretização de Direitos. Compreende-se para a elaboração do presente trabalho, a teoria de base sistêmica, o método de abordagem dedutivo, o método de procedimento foi o histórico e documental, e a técnica de pesquisa foi documental e bibliográfica.

PALAVRAS CHAVE: Violência doméstica. Justiça restaurativa. Círculos de construção de paz. Machismo.

REFERÊNCIAS:

SILVA, Isabel Cristina Martins. Pistoia, Cristiane Debus. Práticas Restaurativas: Uma Metodologia ao Alcance do Educador. Porto Alegre: Ediplat, 2017;

CAPPELLARI, Jéferson. ABC do Girafês: aprendendo a ser um comunicador emocional eficaz. Curitiba: Multideia, 2012.